



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete da Procuradora Sara Meinberg

Processo nº: 1.127.682
Natureza: Denúncia
Denunciante: MM Rodrigues Comércio e Prestador de Serviço
Jurisdicionado: Poder Executivo do Município de Tabuleiro
Relator: Conselheiro em Exercício Adonias Monteiro

MANIFESTAÇÃO PRELIMINAR

Excelentíssimo Senhor Relator,

1. Nos termos do art. 61, § 3º, do Regimento Interno desta Corte, este Ministério Público de Contas vem aos autos aduzir que não tem apontamento complementar a ser realizado neste processo.
2. Assim, opinamos pela citação da Sra. Glenda Silveira Corrêa, Pregoeira e Subscritora do edital, para a apresentação de defesa e esclarecimentos que entender cabíveis quanto à irregularidade apontada na inicial da Denúncia (peça nº 5, SGAP) e no estudo da Unidade Técnica (peça nº 15, SGAP), bem como pela sua intimação a fim de que encaminhe cópia de todos os documentos que compõem a fase interna do certame.
3. É o parecer.

Belo Horizonte, 27 de março de 2023.

Sara Meinberg
Procuradora do Ministério Público de Contas
(ASSINADO DIGITALMENTE)